

DECRETO Nº 3630, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS <mark>(SETUR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</mark> O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Secretaria do Turismo e Eventos (SETUR) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, e tem como finalidade formular e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e promoção do turismo e eventos no Município de Sobral, com foco no fortalecimento da economia local, na valorização dos atrativos turísticos e na criação de uma infraestrutura sustentável e inclusiva para visitantes e residentes; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica criada a estrutura organizacional da Secretaria do Turismo e Eventos (SETUR) na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Turismo e Eventos (SETUR), 23 (vinte e três) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Turismo e Eventos (SETUR) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto

entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

| ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3630, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 | | | |
|--|------------|------------|--|
| CARGO | SIMBOLOGIA | QUANTIDADE | |
| SECRETÁRIO | S-1 | 1 | |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | S-2 | 1 | |
| ASSESSOR ESPECIAL | DG-1 | 1 | |
| COORDENADOR | DNS-2 | 7 | |
| GERENTE | DNS-3 | 4 | |
| ASSESSOR CHEFE I | DAS-1 | 2 | |
| ASSESSOR CHEFE II | DAS-2 | 4 | |
| ASSESSOR CHEFE III | DAS-3 | 3 | |
| TOTAL DE CA | RGOS | 23 | |

| ESTRUTURA | CARGO | SIMBO. | QTD. |
|--|----------------------|--------|------|
| 1.GABINETE | Secretário | S-1 | 1 |
| 1.1. Assessoria Chefe I | Assessor Chefe I | DAS-1 | 1 |
| 1.2. Secretário Executivo | Secretário Executivo | S-2 | 1 |
| 1.3. Assessoria Especial | Assessor Especial | DG-1 | 1 |
| 1.4. Assessoria Chefe II | Assessor Chefe II | DAS-2 | 4 |
| 1.5. Assessoria Chefe III | Assessor Chefe III | DAS-3 | 3 |
| 2.COORDENADORIA JURÍDICA | Coordenador | DNS-2 | 2 |
| 3.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | Coordenador | DNS-2 | 1 |
| 4.ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS | Coordenador | DNS-2 | 1 |
| 5.COORDENADORIA DE TURISMO | Coordenador | DNS-2 | 1 |
| 5.1. Célula de Fomento ao Turismo e Economia Criativa | Gerente | DNS-3 | 1 |
| 5.2. Centro de Referência ao Turismo | Gerente | DNS-3 | 1 |
| 5.2.1. Assessoria Chefe I | Assessor Chefe I | DAS-1 | 1 |
| 6. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA | Coordenador | DNS-2 | 1 |
| 7. COORDENADORIA DE EVENTOS | Coordenador | DNS-2 | 1 |
| 7.1. Célula de Produção Técnica | Gerente | DNS-3 | 1 |
| 7.2. Célula de Logística para Eventos | Gerente | DNS-3 | 1 |
| TOTAL | | | 23 |

